



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº1.871/2025/GS/SEMAD/PMV

Viseu-PA, 12 de setembro de 2025.

Ao

Departamento de Licitação e Contratos Administrativo.

João Paulo Pinheiro Barros

Agente de Contratação

End: Travessa Fernandes Belo, S/Nº – Centro CEP nº68620000 Viseu/PA

Assunto: Solicitação de 2º Termo Aditivo de Prazo – Serviço de Drenagem, Pavimentação, Calçamento e Sinalização do Residencial Rio Gurupi.

Senhora Presidente,

Honrado em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar a V. S.ª, Ofício nº 042/2025/GS/SETTRANSINFRA/PMV, de 12 de setembro de 2025, que trata da solicitação de **2º Termo Aditivo de Prazo** de obra e serviço de drenagem, pavimentação, calçamento, e sinalização do Residencial Rio Gurupi, no município de Viseu/PA, referente ao contrato Administrativo nº 294/2024/DLCA – CONCORRENCIA Nº 001/2024 – CONVENIO Nº 007/2024-SEOP, cuja empresa contratada é **F.B. CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº52.831.250/0001-77, que lhe encaminhamos para apreciação e providencias cabíveis, para tanto seguem demais documentos em anexo.

Atenciosamente,

FERNANDO
DOS SANTOS
VALE:00545278
210

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 005/2025

Assinado de forma
digital por
FERNANDO DOS
SANTOS
VALE:00545278210



Ofício N.º 042 /2025 / GS / SEMUTI / PMV

Viseu, 12 de setembro de 2025

Da: SECRETARIA DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA

Para: **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**
Fernando dos Santos Vale

ASSUNTO: 2º ADITIVO DE PRAZO

Vimos por meio deste, solicitar providências referentes ao 2º aditivo de prazo da obra de: DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO DO RESIDENCIAL RIO GURUPI, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA, referente o **2º ADITIVO DE PRAZO**, contrato nº 294/2024DLCA, concorrência 001/2024.

Em anexo:

- Ofício SEMOB;
- Ofício de SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA;
- Solicitação de Aditivo da Empresa;
- Certidão da Empresa;
- Justificativa técnica e
- Relatório fotográfico;

Atenciosamente,

EMERSON DA COSTA Assinado de forma digital por
E SILVA:02154299237 EMERSON DA COSTA E
SILVA:02154299237 Dados: 2025.09.12 16:12:29 -03'00'

EMERSON DA COSTA E SILVA
Secretário de Transporte e Infraestrutura
Decreto nº 083 /2025
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

RECEBIDO às: 16 : 22
EM: 12/09/25
SECRETARIA DE GABINETE-SEMIADIPMV

[Signature]
Ana Paula Alves da Silva
Chefe de Gabinete SEMIADIPMV
Portaria N.º 001/2025

Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura
Tv. Bruno Lisboa, S/Nº, Alto – Viseu – Pará
semtransinfra@viseu.pa.gov.br

Fernando dos Santos Vale
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº 005/2025



Ofício N.º 404 / 2025 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 11 de setembro de 2025

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Para: SECRETARIA DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA
EMERSON DA COSTA E SILVA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 2º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO DO RESIDENCIAL GURUPI, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA DE VISEU/PA - CONCORRENCIA Nº 001/2024.

Por meio deste, ENTREGAR à V.S.^a analise referente ao 2º ADITIVO DE PRAZO DA OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO DO RESIDENCIAL GURUPI, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA DE VISEU/PA, Contrato Administrativo Nº 294/2024/DLCA, que refere-se a CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - CONVÊNIO Nº 007/2024 – SEOP.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no 2º ADITIVO DE PRAZO, adicionando 365 DIAS, a contar do dia 30/09/2025 – 30/09/2026, que atualmente a obra se encontra com 75,96 % de serviços executados. Conforme a justificativa técnica da engenharia em anexo.

Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

- Em anexo:
- Ofício de SOLICITANDO ANÁLISE TÉCNICA;
 - Solicitação de Aditivo da Empresa;
 - Certidões da Empresa;
 - Justificativa Técnica e
 - Relatório Fotográfico;

Atenciosamente,

CARLOS
AUGUSTO
PINTO
CORREA:0043
3788208

Assinado de
forma digital por
CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:0043378
8208

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo / Engenheiro Civil
Decreto nº 006/2025 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA



Ofício N.º 032 /2025 / GS / SEMUTI / PMV Viseu, 09 de setembro de 2025

Da: SECRETARIA DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA

Para: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Carlos Augusto Pinto Correa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA - 2º ADITIVO DE PRAZO
DA OBRA DO RESIDENCIAL RIO GURUPI.

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a esta secretaria de Obras - SEMOB, A SOLICITAÇÃO DA EMPRESA **FB Construção, Comercio e Serviços LTDA**. Em anexo, para análise técnica referente o **2º ADITVO DE PRAZO**, contrato nº 294/2024DLCA, concorrência 001/2024, cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para prestar os serviços de Drenagem, Pavimentação, Calçamento e Sinalização do Residencial rio Gurupi, afim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo no Município de Viseu-PA VIGÊNCIA 30/09/2025 a 30/09/2026 365 DIAS, SITUAÇÃO - EXECUÇÃO - FINANCEIRA 75,96%.

Na certeza de poder contar com o vosso atendimento ao pleito em questão, reitero nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUN. DE OBRAS / PI
RECEBIDO ÀS 09:21 h
Em: 09/09/2025
Assinatura / Visto

EMERSON DA COSTA
E SILVA:02154299237
Assinado de forma digital por
EMERSON DA COSTA E
SILVA:02154299237
Dados: 2025.09.11 09:11:35 -03'00'

EMERSON DA COSTA E SILVA

Secretário de Transporte e Infraestrutura

Decreto nº 083 /2025

Prefeitura Municipal de Viseu-PA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Contrato: Nº 294/2024/DLCA – **Concorrência:** Nº 001/2024

Contratada: FB CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 52.831.250/0001-77

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTOS E SINALIZAÇÃO DO RESIDENCIAL GURUPI, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade de prorrogação do contrato Nº 294/2024/DLCA, uma vez que surgiram contratemplos durante o prazo de execução e provocaram atrasos nos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTOS E SINALIZAÇÃO DO RESIDENCIAL GURUPI, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.**

A referida obra de pavimentação, encontra-se com 75,96% (setenta e cinco vírgula noventa e seis por cento) de execução financeira. Todavia, ainda permanecem parcelas financeiras a serem repassadas pela concedente, indispensáveis para a continuidade regular da execução contratual. Diante desse cenário, torna-se necessária a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, a fim de viabilizar o adequado cumprimento do cronograma físico-financeiro e garantir a conclusão integral do objeto contratado. É importante destacar que a solicitação de aditivo de prazo não implica em acréscimo de custos ao contrato, tratando-se apenas de ajuste temporal para assegurar a continuidade e a finalização dos serviços de pavimentação, em conformidade com as especificações técnicas previstas e com a qualidade exigida.

Nesse sentido, **DESTACAMOS** a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que seja cumprido o novo cronograma de obras proposto por esta equipe de engenharia com objetivo de dar continuidade ao andamento da obra.

Desta forma, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:



- a) Em consulta à contratada, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor;
- b) A continuidade na execução do objeto já contratado minimiza custos e tempo, já que seria mais oneroso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, além de atrasar mais ainda a conclusão do objeto contratado;
- c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- d) Sob o ponto de vista legal, o Art. 111 da Lei 14.133 diz que na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Desta forma solicitamos que seja realizado o 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO, adicionando **365 DIAS** a contar do encerramento (**30/09/2025 a 30/09/2026**) do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

Viseu, 10 de setembro de 2025.

GABRIEL LIMA Assinado digitalmente por GABRIEL
SILVA:018489 LIMA SILVA:01848973276
73276 Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Gabriel Lima Silva
Engenheiro Civil - PMV
Crea-PA: 15192334-8



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONTRATO: Nº 294/2024/DLCA **CONVÊNIO:** Nº 007/2024-SEOP **CONCORRÊNCIA:** Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestar os serviços de Drenagem Pavimentação, Calçamento e Sinalização do Residencial Gurupi .

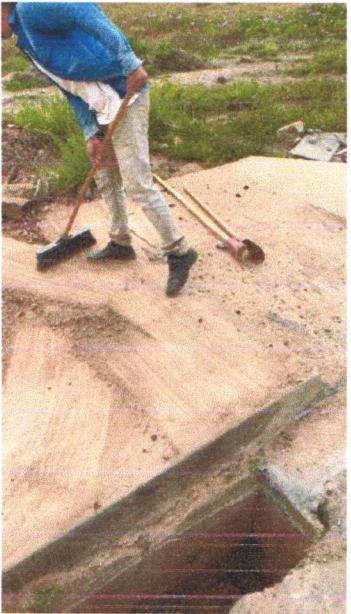


Imagen 01: Residencial Gurupi.

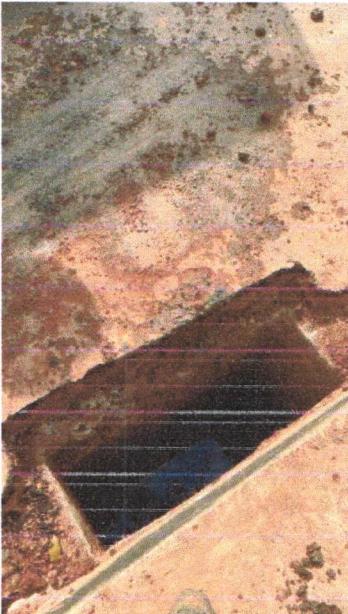
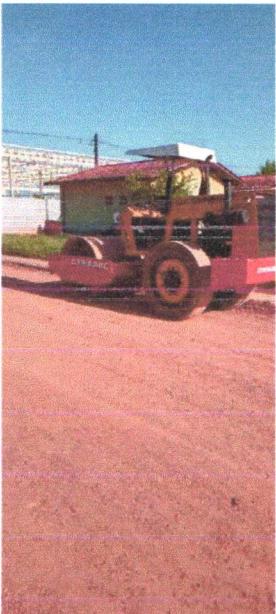


Imagen 02: Residencial Gurupi.



Imagens 03 e 04: Residencial Gurupi.



9 de set. de 2025 08:35:59
Conjunto rio Gurupi

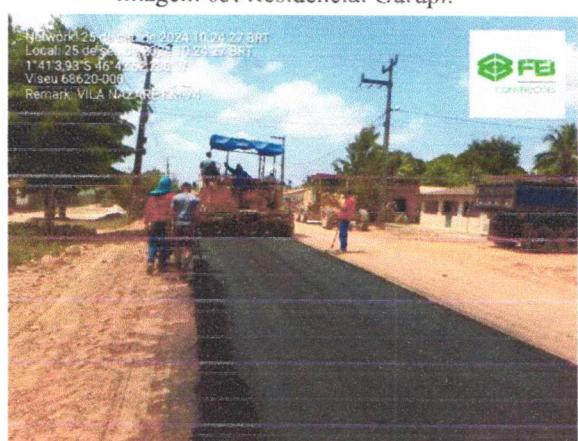


Imagen 05: Residencial Gurupi.



9 de set. de 2025 08:36:26
Conjunto rio Gurupi

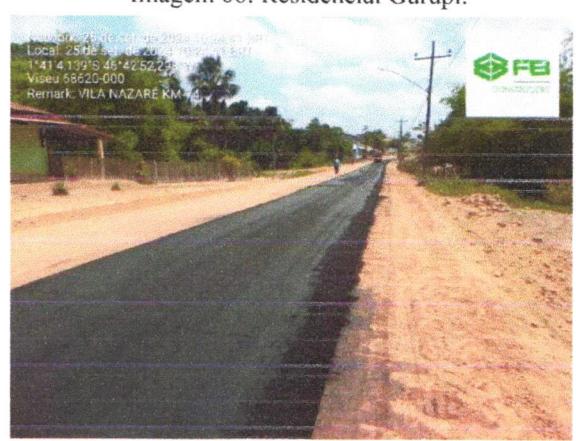


Imagen 06: Residencial Gurupi.

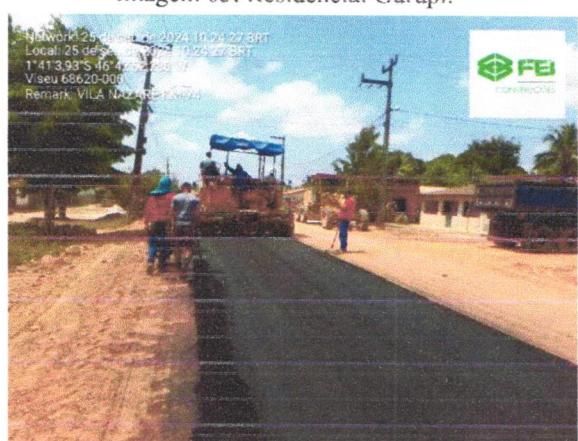


Imagen 07: Residencial Gurupi.

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO



À

Prefeitura Municipal de Viseu-PA
Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura

Prezado (a) Senhor (a),

A empresa **FB Construções, Comércio e Serviços LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **52.831.250/0001-77**, sediada na Avenida Serzedelo Correa, nº 805, Edifício Urbe Office – Sala: 1007, Bairro: Batista Campos, CEP: 66033-770, Belém - PA, através de seu Representante Legal, o sr. **Ricardo Olimpio Barros Cavaleiro de Macedo**, com o RG de nº 1899449 e CPF de nº 304.465.892-68, vem SOLICITAR o 2º aditivo de prazo do CONTRATO N° 294/2024/DLCA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestar os serviços de Drenagem, Pavimentação, Calçamento e Sinalização do Residencial Gurupi, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo de Viseu/PA.

Tal pedido se justifica pelo não repasse de parcelas do convênio já executadas, o que gerou atraso no andamento dos serviços por questões financeiras e pelo início do inverno que inevitavelmente gerou mais atrasos na execução, pela natureza do serviço.

Afirmamos também, que a obra se encontra com 75,96% dos serviços EXECUTADOS, conforme declarado na última medição e atestado via relatório fotográfico.

Sendo assim, solicitamos a prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra, conforme este 2º ADITIVO DE PRAZO, adicionando 365 DIAS, a contar do dia 30/09/2025 a 30/09/2026.

Belém-PA, em 08 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

RICARDO OLIMPIO
BARROS CAVALEIRO
DE
MACEDO:18743331220

Digitally signed by RICARDO OLIMPIO BARROS
CAVALEIRO DE MACEDO:18743331220
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia,
OU=44684482000150, OU=Pessoa Física A1, OU=
ARGROWTECH, OU=Autodesk Certificadora
SAFE-ID:18743331220, OU=Ricardo OLIMPIO
BARROS CAVALEIRO DE MACEDO:18743331220
Reason: I am the author of this document
Location:
Foxit PDF Editor Version: 2025.2.0

RICARDO OLIMPIO BARROS C. DE MACEDO
SÓCIO
FB CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS
LTD.
CNPJ nº 52.831.250/0001-77

SERVIÇO GRATUITO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: FB CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.925.165-6

CNPJ: 52.831.250/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:43:16 do dia 31/03/2025

Válida até: 27/09/2025

Número da Certidão: 702025080676560-4

Código de Controle de Autenticidade: BA4531CE.523EF274.31A4AC77.5532DF76

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** FB CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.925.165-6**CNPJ:** 52.831.250/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:43:16 do dia 31/03/2025**Válida até:** 27/09/2025**Número da Certidão:** 702025080676559-0**Código de Controle de Autenticidade:** DFD1B0A0.AB5F37D5.CCB17C63.44F401CC**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FB CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.831.250/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:32 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2025.

Código de controle da certidão: **B3C0.EFEB.19CA.F6AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.831.250/0001-77

Razão Social: FB CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AV SERZEDELO CORREA 805 EDUBEROFICCE SL1007 / BATISTA CAMPOS / BELEM / PA / 66033-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2025 a 28/09/2025

Certificação Número: 2025083001096154407454

Informação obtida em 08/09/2025 09:29:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FB CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.831.250/0001-77

Certidão nº: 18298478/2025

Expedição: 31/03/2025, às 17:47:32

Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FB CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.831.250/0001-77**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 426692/119/2025

Contribuinte: FB CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 52.831.250/0001-77
Inscrição Mobiliária: 466262-4
Endereço: AV SERZEDELO CORREA , 805 EDIF URBE OFFICE SALA 1007

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **16:13** horas, do dia **10/03/2025** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

Observações:

NA ANALISE DOS DEBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NAO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



documento
certificado



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1HPY25TAG

Data de Emissão: 11/03/2025 08:16